



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM FARMÁCIAS E ATACADISTAS EM GERAL DE GRAVATAÍ.

INCLUSIVE - Atacadistas de: Madeira, Gêneros Alimentícios, Tecidos, Vestuários e Armarinhos, Produtos Químicos e de Drogas e Medicamentos, Atacadista em Geral e Com Varejista de Produtos Farmacêuticos **MR036087/2015**.

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo/2015, com o percentual de **7,68%** sobre os salários e um percentual diferenciado para os pisos. Portanto os empregados **das categorias acima** deverão receber o salário do mês de **Junho** já reajustado e ainda as diferenças de **Março, Abril e Maio de 2015**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 60 dias		Para Empregados com mais de 60 dias	
FIXO	R\$ 960,00	FIXO	R\$ 1007,00
COMISSÃO	R\$ 1040,00	COMISSÃO	R\$ 1075,00
LIMPEZA	R\$ 912,00	LIMPEZA	R\$ 929,00

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 60 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 60 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2014	7,68%	JUN/2014	5,34%	SET/2014	4,75%	DEZ/2014	3,29%
ABR/2014	6,80%	JUL/2014	5,07%	OUT/2014	4,24%	JAN/2015	2,66%
MAI/2014	5,98%	AGO/2014	4,93%	NOV/2014	3,84%	FEV/2015	1,16%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas até 10 de julho de 2015.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2014. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciantes que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável, para Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral.

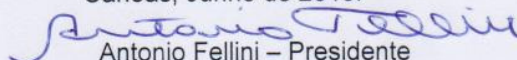
Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciante: Todos os comerciantes que trabalharem no mês de outubro/2015, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciante (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe comerciante com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Junho de 2015**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de julho de 2015** e **01 dia da remuneração do mês de Setembro de 2015** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Outubro de 2015**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Junho de 2015.


Antonio Fellini - Presidente